




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores(a) Vereadores(a):

APROVADO POR UNANIMIDADE	
PRESENTE 10 VEREADORES	
SALA DAS SESSÕES 06.05/2008	
	
PRES.	SECR.

Atendendo a solicitação de familiares, amigos e comunidade em geral, propomos a denominação de uma rua sem descrição, localizada no Loteamento Zagonel I do Bairro Universitário, nesta cidade de Lajeado, conforme descrito abaixo e biografia anexa.

NERY ÂNGELO BAIOTTO, pessoa trabalhadora e humilde, sempre cativante pela maneira como tratava a todos. Homem de espírito empreendedor, respeitado pela sua honestidade, conduta, capacidade e perseverança. Bem quisto por todos que a rodeavam, cativante também pela simplicidade com que via as coisas, pela sua dignidade e pela paciência que tinha para lidar com todas as situações.


Sempre tinha uma palavra de conforto, na hora certa e na medida certa. Estas são algumas das virtudes do Sr. Nery Baiotto, que certamente vão ficar para sempre, como seu maior legado.

Atualmente um dos seus três filhos reside nesta rua, por isso nada mais justo do que prestar-lhe esta homenagem, mantendo a história e trajetória deste homem que teve intensa vida comunitária, conforme consta em biografia anexa.

Como forma de prestar-lhe uma homenagem pelos seus feitos, encaminho o apenso Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Lajeado, 10 de março de 2008.


PAULO GILBERTO DÖRR
Vereador do PMDB



40.070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

PROJETO DE LEI CM Nº 011-04/2008

APROVADO POR UNANIMIDADE	
PRESENTE 10 VEREADORES	
SALA DAS SESSÕES 06/05/2008	
PRES.	SECR.

Denomina de Rua “NERY ÂNGELO BAIOTTO” a rua “G” do Loteamento Zagonel I, localizado no Bairro Universitário e dá outras providências.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua “NERY ÂNGELO BAIOTTO” a rua “G”, localizada no Loteamento Zagonel I, Bairro Universitário, nesta cidade, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 10 de março de 2008.


PAULO GILBERTO DÖRR
Vereador do PMDB